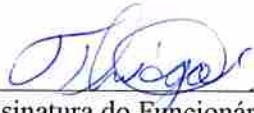


| | | |
|---|---------------|---|
| Ano 2021 <i>Plenário das Deliberações</i> | | |
| Protocolo N.º 353 às 15:30 hs.  Assinatura do Funcionário | Em 12/05/2021 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda |
| | | N.º 275/2021 |

Autor: Vereador JAIRO GEHM – (PRTB)

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópia ao **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, solicitando que dentro das possibilidades, envie a esta Casa de Legislativa um Projeto de Lei acrescentando um parágrafo Único ao artigo 116, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 116

Parágrafo único – O ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, salvo, quando o Decreto de Cessão apresentar cláusula em sentido contrário, desde que seja justificado o interesse público."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de maio de 2021.


JAIRO GEHM
Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 17 MAIO 2021**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tal mudança faz se necessária, tendo em vista, que o Estatuto dos Servidores Públicos é omissivo quanto ao ônus da remuneração dos servidores cedidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de maio de 2021.



JAIRO GEHM

Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação